



EDITAL Nº42/Unoesc-R/2014

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo a Professores em exercício na Educação Básica da Rede Pública de Ensino e matriculado em curso presencial de licenciatura oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, através do aditamento ao Convênio UNOESC e SED nº 2014 TR 672, nos termos da Portaria nº 14/SED/2014, do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura em Santa Catarina.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo aos de Professores em exercício na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, com ingresso nos cursos presenciais de licenciatura a serem oferecidos no segundo semestre de 2014, atendendo à demanda da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, através do convênio UNOESC e SED, nos termos da Portaria nº 14/SED/2014 que regulamenta o Programa Emergencial de Segunda Licenciatura em Santa Catarina, nos termos e procedimentos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital é destinado a professores portadores de diploma de cursos de licenciatura em área diferente da qual lecionam atualmente na rede pública de ensino, que tenham interesse em cursar uma segunda licenciatura presencial para aprofundar conhecimentos e obter formação na sua área de atuação.

1.2 O curso será realizado do segundo semestre de 2014 ao primeiro semestre de 2016, com duração de dois anos e carga horária total de 1.200 horas, incluindo a atividade de realização do projeto de intervenção em que deverá ser realizada por todos os selecionados, sejam titulares ou suplentes.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS.

2.1 Os cursos oferecidos neste Edital, bem como os locais de oferta, modalidade, número de vagas, regimes de oferta e turno, encontram-se no quadro a seguir:



Local de oferta	Curso	Grau acadêmico	Regime de Oferta/Turno	Vagas (Titulares)
Capinzal	Matemática	Licenciatura	Especial/Sextas-feiras no período noturno, e sábados nos períodos matutino e vespertino.	30
São Miguel do Oeste	Química	Licenciatura		31
Videira	Matemática	Licenciatura		31
TOTAL DE VAGAS:				92

2.2 Selecionados os candidatos titulares às vagas indicadas no item 2.1, serão acrescentados mais 15 (quinze) vagas para candidatos suplentes, sendo 05 (cinco) para cada local/campi, em concordância aos critérios de seleção deste edital citados no item 5.

2.3 Será permitido o remanejamento de vagas entre os locais/campi, caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas para cada um.

2.4 A Unoesc reserva-se o direito de não oferecer o curso caso não preencha turma. Neste caso, os documentos entregues para inscrição deverão ser retirados pelos candidatos no prazo de até 30 dias da divulgação do resultado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ao Processo Seletivo devem ser realizadas pela internet até o dia **19/07/2014**, através do site www.unoesc.edu.br (<https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/vestibular/index.jspa?cod=1205>) e os documentos deverão ser enviados ou entregues no Protocolo ou na Secretaria Acadêmica dos locais/campi até o dia **21/07/2014**, conforme quadro abaixo:

Campus Aproximado de Capinzal	Secretaria Acadêmica/Protocolo De segunda à sexta-feira: - das 13h30min às 17h - das 19h às 22h	Rodovia SC 458 Loteamento Universitário Bairro São Cristóvão Capinzal/SC - CEP 89.665-000 Telefone: (49) 3555 4398 Fax: (49) 3555 4398
	Internet	www.unoesc.edu.br



Campus de São Miguel do Oeste	Secretaria Acadêmica/Protocolo De segunda à sexta-feira: - das 13h30min às 17h - das 19h às 22h	Rua Oiapoc, nº 211 Bairro Agostini São Miguel do Oeste – SC CEP: 89.900-000 Telefone: (49) 3631-1000 Fax: (49) 3631-1002
	Internet	www.unoesc.edu.br
Campus de Videira	Protocolo De segunda à sexta-feira: - das 13h30min às 17h - das 19h às 22h	Rua Paese, nº 198 Bairro Universitário Videira/SC - CEP 89.560-000 Telefone: (49)3533-4473 Fax: (49) 3533-4445
	Internet	www.unoesc.edu.br

3.2 Para complementar sua inscrição, após realizá-la no *site* da Unoesc, o candidato deverá imprimir o **requerimento de inscrição** e entregá-lo, no endereço e horários indicados no item 3.1, acompanhado, **obrigatoriamente**, dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Diploma de Curso de Licenciatura;
- b) Cópia do Histórico do Ensino Superior do curso de Licenciatura concluído;
- c) Cópia do Histórico Escolar o Ensino Médio;
- d) Comprovante de que o candidato reside no Estado de Santa Catarina, no mínimo, nos últimos 2 (dois) anos;
- e) Cópia do currículo vitae;
- f) Comprovante que o candidato é professor em exercício, há pelo menos 3 (três) anos na rede pública de educação básica;
- g) Comprovante emitido pela Direção da Escola Pública que o candidato mantém vínculo, informando o nome da(s) disciplina(s) que leciona na educação básica (Anexo I);
- h) Termo de compromisso para conclusão do curso (Anexo II);

3.3 O candidato que não cumprir com todos os requisitos deste edital ou não entregar a documentação exigida terá sua inscrição indeferida.

3.4 O correto preenchimento do requerimento de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.



3.5 Os participantes do Edital deverão observar o seguinte cronograma:

- I. Lançamento do Edital em **26/06/2014**;
- II. Inscrições ao Processo Seletivo até **19/07/014**;
- III. Entrega da documentação de inscrição até **21/07/2014**;
- IV. Homologação das inscrições em **22/07/2014**;
- V. Homologação dos classificados até **24/07/2014**;
- VI. Matrícula dos classificados de **25 e 28/07/2014**;
- VII. Publicação da segunda chamada (se for o caso) em **30/07/2014**;
- VIII. Matrícula da segunda chamada (se for o caso) de **30 e 31/07/2014**;
- IX. Início das aulas em **01/08/2014**.

3.6 DA TAXA

Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo.

4 DOS REQUISITOS E BENEFÍCIOS DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1 Para concorrer à vaga o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ser professor, em exercício há pelo menos 3 (três) anos na rede pública de educação básica;
- b) Estar atuando em área distinta da sua formação inicial;
- c) Possuir Diploma de Curso de Licenciatura;
- d) Residir, no mínimo, há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- e) Prioritariamente, ter cursado todo o Ensino Médio, em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa integral;
- f) Assinar o Termo de Compromisso para conclusão do Curso (Anexo II).

4.2 Os candidatos selecionados obterão os seguintes benefícios:

- a) Será disponibilizado aos alunos titulares, gratuidade integral de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade para o curso de graduação selecionado, acrescido do repasse feito pela Unoesc do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, na conta corrente do bolsista, correspondente às



despesas para executar o projeto de intervenção em escola de educação básica da rede pública, como parte integrante das atividades do curso.

b) Aos suplentes será disponibilizada a gratuidade integral de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade para o curso de graduação selecionado.

Parágrafo único. A medida que surgirem desistência dos alunos titulares, os alunos suplentes poderão assumir a vaga do aluno titular, e então passarão a ter direito ao auxílio de R\$ 200,00 (duzentos reais), depositados mensalmente na conta corrente do bolsista selecionado. Deve ser informada conta corrente e não conta salário e, preferencialmente, do Banco do Brasil S/A.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela análise do atendimento integral dos requisitos solicitados nos itens 3.2 e 4.1; e pela análise da média geral do desempenho acadêmico no curso de licenciatura já concluído.

5.2 A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente, considerando-se a maior pontuação obtida.

5.3 Em caso de empate será classificado o candidato com idade mais avançada.

6 DA SUPLÊNCIA

6.1 O edital prevê o acréscimo 15 (quinze) vagas para estudantes suplentes, distribuídas da seguinte forma: 05 (cinco) para o Campus Aproximado de Capinzal, 05 (cinco) para o Campus de Videira, 05 (cinco) para o Campus de São Miguel do Oeste.

6.2 O benefício da bolsa passará a vigorar no mês subsequente a que assumiu a situação de titular, não havendo a concessão de benefício de forma retroativa.

6.3 Para que se configure o direito da suplência o candidato deve atender a todos os requisitos previstos no item 3 deste Edital.

7. HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 Preenchidos os requisitos exigidos neste edital, serão homologadas as inscrições.



7.2 A homologação das inscrições consideradas válidas serão publicadas, será publicada no dia **22/07/2014**, no site da www.unoesc.edu.br.

8. HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada a partir do dia **24/07/2014**, no site www.unoesc.edu.br.

9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A matrícula será realizada nos dias **25 e 28 de julho de 2014**, conforme quadro abaixo:

Campus Aproximado de Capinzal	Das 13h30min às 17h e das 19h às 22 horas
Campus de São Miguel do Oeste	Das 13h30min às 17h e das 19h às 22 horas
Campus de Videira	Das 13h30min às 17h e das 19h às 22 horas.

9.2. No ato da matrícula, o aluno classificado deverá apresentar, complementarmente, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (original e fotocópia);
- Comprovante de vacinação anti-rubéola para candidata do sexo feminino até 40 anos (original e fotocópia);
- Comprovante de quitação do serviço militar para candidato do sexo masculino (original e fotocópia).

9.3 A divulgação do rol de classificados na segunda chamada (se for o caso) ocorrerá no dia **30/07/2014**, por meio do *site* www.unoesc.edu.br e a matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada será realizada nos dias **30 e 31/07/2014**.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado (candidato), além da apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

9.4 Não será permitido ao estudante/bolsista trancamento do curso, por se tratar de turma única.



9.5 Não será permitido o aproveitamento de estudos/atividades do curso de licenciatura já concluído, considerando tratar-se de segunda licenciatura com percurso organizado para participação plena.

10 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

10.1 O não cumprimento das cláusulas deste edital, de seus anexos, das normas e regulamentações específicas implicará no cancelamento imediato do benefício previsto no presente processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

11.2 Compete, inicialmente, à Vice-reitoria Acadêmica, em conjunto com a Pró-reitoria Acadêmica ou Diretoria de Graduação, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o art. 53 do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

11.3 Os casos que não forem solucionados pelo Vice-reitor Acadêmico, em conjunto com a Pró-reitoria Acadêmica ou Diretoria de Graduação, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

11.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Joaçaba/SC, 26 de junho de 2014.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**



ANEXO I

DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO _____(escrever nome completo da escola)

Código do INEP:

Endereço:

Bairro:

Município:

UF: Santa Catarina

Modalidade: () Estadual () Municipal

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, diretor(a) da escola supracitada, declaro que o _____(nome), com formação no curso de licenciatura em _____, é professor nesta escola e atua na(s) disciplina(s) de _____.

Local e data.

Assinatura e o carimbo



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato ao curso _____, oferecido pelo Edital n° _____, atendendo à Portaria n° 14/SED/2014, do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura em Santa Catarina, subsidiado com recursos na letra “c”, inciso I do Art. 1° da Lei Complementar n° 281, assumo o compromisso de concluir com aproveitamento e assiduidade todos os componentes curriculares (disciplinas) e atividades curriculares previstas na matriz curricular do curso ao qual apresento candidatura, cumprindo os requisitos e o regimento Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, sob pena do automático e imediato cancelamento da vaga, da bolsa e benefícios a ela inerentes. Declaro também ter ciência da impossibilidade de trancamento do curso e de aproveitamento de estudos anteriores em função das características da formação em segunda licenciatura e por se tratar de turma única.

Local e data: _____

Candidato